

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 17 de Junho de 2015

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.09/2015** protocolado sob **nº.1686/2015**, que se refere a contratação de farmacêutico para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93.**

É o parecer

---

**GIOVANI CLAUDIO ANDRADE**  
**ADVOGADO**  
**OAB-31836-PR**